

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 251

Altera a grade curricular do curso de graduação em Enfermagem e Obstetrícia, de que trata a Resolução nº 208.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia 04 de abril de 1986, tendo em vista o que consta no Processo número 23070.012100/85-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam remanejadas, do 4º para o 3º ano, as disciplinas Enfermagem em Emergência e Enfermagem em Psiquiatria, assim constantes da grade curricular do curso de graduação em Enfermagem e Obstetrícia, permanecendo inalteradas suas cargas horárias e Ementas respectivas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de abril de 1986

Prof. Joel Pimentel de Ulhôa
Presidente